



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.668.376/0001-34

ADM.: 2017/2020

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Eu, Valdevino de Souza, Prefeito Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, com base na legislação e nas atribuições que me confere, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pelo Art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

Considerando a documentação contida no Processo Licitatório nº 048/2017, que origina o certame na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, que tem por objetivo o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, para atendimento a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Monte Belo-MG.

Considerando a justificativa da Pregoeira, Eliana Aparecida Rodrigues de Moura, contida na ata, inserida aos autos em que a mesma explicita o ocorrido no procedimento licitatório que se encontra eivado de vícios insanáveis.

RESOLVO:

ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, por irregularidades e falhas mencionadas nos autos pertinentes ao procedimento de licitação, nos termos do Art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Encaminho à Secretaria Municipal de Administração para as devidas publicações legais para conhecimento dos interessados.

Monte Belo, 05 de maio de 2017.


VALDEVINO DE SOUZA

Prefeito Municipal

